



**LEI Nº 10.184, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

Prevê divulgação de escala de trabalho dos funcionários dos equipamentos municipais de saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de junho de 2024, promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os equipamentos municipais de atendimento à saúde divulgarão, por meio de afixação de cartaz em local visível e de acesso ao público, tais como salas de espera, recepção, ambulatórios e corredores, bem como na internet, a listagem com a escala de trabalho de todos os funcionários, incluindo técnicos, médicos plantonistas e o responsável pelo plantão.

**Parágrafo único.** A lista a que se refere o *caput* deste artigo conterà o nome completo do profissional, o número de seu registro profissional, a especialidade e os nomes dos responsáveis administrativos e técnicos pela unidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e quatro (21/06/2024).

**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

